ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas:

Órgão: Município de Angelina (CNPJ n° 82.951.195/0001-10)

Categoria ETP: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

2. Descrição da Necessidade:

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Angelina, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. Área (s) requisitante (s):

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA . O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.
São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:
Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo; Planeje previamente suas atividades;
Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
Emitir relatório de horas dos serviços prestados. Emitir fatura dos serviços executados.

6. Levantamento de mercado/estimativa de preços:

Para definição dos preços observou-se o Decreto Municipal nº 003/2024, c/c o Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o Formulário de Pesquisa de Preços emitido pela Unidade Requisitante.

7. Estimativas de despesas:

A estimativa das despesas será de **R$ 15.921,60**

Estimativa de consumo para o período até 31 de dezembro de 2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Aipim orgânico – Descascado e congelado: Tipo branco, de primeira qualidade, no grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprio da espécie, deve estar sem casca, congelado e não apresentar nenhum ferimento ou defeito, deve estar livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado em embalagem plásticas atóxica. Etiquetas contendo data de fabricação, produtor e localidade.	Kg	70	10,00	700,00
2	Açúcar Mascavo: Com coloração própria e uniforme, embalagem plástica, lacrada e atóxica. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	Kg	20	15,00	300,00
3	Banana orgânica: Deve estar firme, sem rachaduras e manchas marrons, sem sinais de apodrecimento. Deve estar em processo de amadurecimento.	Kg	250	8,00	2.000,00
4	Batata Inglesa orgânica: Nova, limpa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, de colheita recente, na coloração de acordo com a variedade. Livre de contaminantes físicos, químicos ou biológicos, sem defeitos que alteram sua aparência e qualidade.	Kg	70	15,50	1.085,00
5	Cebola orgânica: Tamanho médio, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, sem ferimentos ou defeitos, livre de pragas, doenças e terra aderidos à superfície externa. Está em perfeito estado de conservação e maturação.	Kg	65	10,00	650,00

6	Chuchu orgânico: Chuchu fresco, verde escuro. Não deverá apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo.	Kg	55	7,00	385,00
7	Farinha de Mandioca Orgânica: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades. Embalagem plástica, atóxica. Contendo as informações de fabricação e data de validade.	Kg	60	12,00	720,00
8	Feijão Preto orgânico: Escolhido, da última safra, classe PRETO, tipo 1, entregue em pacotes especial para alimentos, contendo 01 kg. Isento de contaminantes químicos, pragas ou impurezas.	Kg	45	19,00	855,00
9	Feijão Carioca orgânico: Escolhido, da última safra, classe carioca, tipo 1, entregue em pacotes especial para alimentos, contendo 01 kg. Isento de contaminantes químicos, pragas ou impurezas.	Kg	45	22,30	1.003,50
10	Maça orgânica: De primeira qualidade; com tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e em ótimo ponto de maturação; com polpa intacta e firme; isentas de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	108	17,50	1.890,00
11	Manga orgânica: Amarela, fresca, sã, livres de sujidades, isento de lesões ou danos de origem física, mecânica ou biológica, maduras o suficiente para aguentar manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo.	Kg	72	16,50	1.188,00
12	Mel orgânico: 100% puro. De primeira qualidade. Embalagens de vidro de 500g.	Vidro 500ml	20	25,00	500,00
13	Morango orgânico: Morango in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente. Bandeja 250g.	Bandeja	256	13,25	3.392,00
14	Repolho roxo: Roxo graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes, isento de larvas. Deve ser entregue limpo.	Unidade	58	6,95	403,10
15	Tomate orgânico: Tipo salada, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e/ou	Kg	50	17,00	850,00

	cortes.				
				Total estimado R$	**15.921,60**

8. Descrição da Solução como um todo:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. Resultados pretendidos:

Através de chamada pública para agricultura familiar tem como principais resultados pretendidos:

- Estimular e fortalecer a produção da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de comercialização direta dos produtos locais para as escolas.
- Incentivar a oferta de alimentos diversificados e de qualidade, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada para os estudantes.
- Gerar impacto positivo na economia local, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.
- A oferta de refeições nutritivas e saborosas provenientes da produção local pode contribuir para a redução da evasão escolar, pois a alimentação adequada está diretamente ligada ao desempenho escolar.
- A compra de alimentos da agricultura familiar fortalece os vínculos entre a escola e a comunidade local, promovendo uma relação mais próxima entre produtores, educadores e estudantes.
- A diversificação da oferta de alimentos proporciona oportunidades para a educação alimentar e nutricional nas escolas, sensibilizando os estudantes sobre a importância de uma alimentação saudável.

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública para agricultura familiar visa promover o desenvolvimento local, a sustentabilidade, a segurança alimentar e a qualidade da alimentação escolar, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes.

13. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Angelina/SC, 15 de julho de 2025.

JACIANE HELENA BRUCH:07656135901

Assinado de forma digital por JACIANE HELENA BRUCH:07656135901
Dados: 2025.07.15 08:59:21 -03'00'

Jaciane Helena Bruch
Secretária Municipal de Educação e Desporto